



DECRETO nº 1.955, de 03 de setembro de 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.651, de 03 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2019.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018, e Lei Municipal nº 1.651, de 03/09/2019, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.651, de 03 de setembro de 2019, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0108.1048 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	222.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	222.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 8.905,21 (oito mil e novecentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES.

II - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 198.018,38 (cento e noventa e oito mil e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, verificado no presente exercício de 2019, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 15.076,41 (quinze mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2019, ligadas a Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.075,41
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	13.001,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	15.076,41



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/09/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/09/2019.
